

QUADRO DE CONTROLE DE RECOMENDAÇÕES DA CCI

Recomendação									
nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão		
	nº	ano		d	m	a			
9	3	25	Verificar as situações apontadas como possíveis casos de não cumprimento de critérios para concessão/permanência de estudantes no SRU/UFBA considerando as matrículas ativas e os respectivos prazos máximos para conclusão dos cursos de Graduação.	10	10	25	PROAE		
8			Providenciar junto ao órgão competente a manutenção/troca dos filtros dos purificadores de água da R5 (Garibaldi) segundo frequência mínima recomendada pelo fabricante	10	10	25			
7			Realizar estudo de demanda junto aos residentes da R3 (Graça. 02 - imóveis) previamente a construção do Termo de Referência que servirá à próxima licitação para contratação de prestação de serviços continuados de moradia revisando o quantitativo de itens de eletrodomésticos e	10	10	25			
6			Solicitar da empresa contratada para gestão da R3 (Graça - 02 imóveis) a disponibilização de trancas com chaves para os armários individuais conforme descrito no Quadro 3 do item 8.5.5 do Termo de Referência do Contrato vigente	10	10	25			
5			Disponibilizar impressora para uso comum dos residentes na R2 (Largo da Vitória).	10	10	25			
4			Providenciar junto ao órgão competente a manutenção dos refletores que compõe a iluminação desde a entrada do "Casarão" da R1 (Corredor da Vitória) até a área dos "Casarios", assim como verificar a necessidade de reposicionamento da Portaria/Segurança da área posterior para frente da entrada da residência.	10	10	25			
3			Verificar de forma conclusiva com os órgãos competentes a viabilidade para realização das reformas necessárias que permitam a utilização do "Casarão" da R1 (Corredor da Vitória) dentro de um prazo estipulado.	10	10	25			

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
2	3	25	Elaborar e publicar, após respectiva aprovação, Regimento próprio que regulamente o Serviço de Residência Universitária da UFBA (SRU/UFBA) atentando-se para questões que abordem as condições mínimas para o adequado funcionamento das residências	10	10	25	PROAE	
1			Promover a avaliação da Política de Assistência Estudantil (PAES), com periodicidade anual, por meio do Seminário de Avaliação da PAES (SEAV/PAES) conforme previsto no art. 39 da Resolução UFBA/CONSUNI nº 05/2022					
6	2	25	Adequar a indicação do responsável pela segunda linha (camada) de defesa na estrutura dos controles internos [e de governança] da UFBA na categoria “Cadastro” no Framework do PPSI da UFBA.	9	7	25	STI	
5			Elaborar e submeter para aprovação na instância competente o Plano de Gestão de Risco de Segurança da Informação e Comunicação (GSIC) da UFBA.					
4	2	25	Elaborar Plano de Capacitação sobre tecnologia da informação adequado a cada público alvo da comunidade UFBA e às diretrizes preconizadas pelas normas sobre segurança da informação e privacidade da informação.	9	7	25	STI	
3			Realizar cursos de capacitação sobre segurança da informação e ativos de informação para os membros do Sistema de Gestão em Segurança da Informação da UFBA (CSIC, GSIC e ETIR), prioritariamente, e para a comunidade UFBA, adequados às competências requeridas para o exercício de cada sistema e dos membros da Comunidade.					
2	2	25	Submeter ao CONSUNI a Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) da UFBA para fins de aprovação.	9	7	25	STI	
1			Proporcionar, por meio de ações gerenciais e técnicas, o incremento dos níveis de maturidade atual dos Controles do PPSI priorizados pela SGD/MGI nos Ciclos 1, 2 e 3, buscando-se alcançar o nível “aprimorado” do Framework.					
14	1	25	Designar responsável específico da FEP por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação (artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) publicando o respectivo ato normativo no seu sítio eletrônico.	30	5	25	PROPLAN	
13			Publicar nos Relatórios de Atividades anuais da FEP (ou em arquivo anexo) as Notas Explicativas em conjunto com as demais demonstrações contábeis conforme prescritas no item 22 da Resolução nº 1.409/2021 do Conselho Federal de Contabilidade - ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros.					

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
12	1	25	Divulgar no sítio eletrônico da FEP as metas a serem propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto dos projetos firmados.	30	5	25	PROPLAN	
11	1	25	Divulgar na página eletrônica "Credenciamento" da FEP as documentações e normativas referentes ao relacionamento com a UFBA.	30	5	25	PROPLAN	
10	1	25	Divulgar no Portal da Transparência da FEP o registro das despesas realizadas a partir da receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da UFBA conforme descrito no item 9.1 do Acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário.	30	5	25	PROPLAN	
9	1	25	Disponibilizar no Portal da Transparência da FEP recurso que permita gerar relatórios, de preferência abertos e não proprietários, ao se realizar pesquisa sobre informações gerais dos projetos, assim como para pesquisas relativas às informações de um projeto em específico.	30	5	25	PROPLAN	
8	1	25	Divulgar no sítio eletrônico da FAPEX as metas a serem propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto dos projetos firmados.	30	5	25	PROPLAN	
7	1	25	Divulgar no Portal da Transparência da FAPEX o registro das despesas realizadas a partir da receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da UFBA conforme descrito no item 9.1 do Acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário.	30	5	25	PROPLAN	
6	1	25	Disponibilizar no Portal da Transparência da FAPEX recurso que permita gerar relatórios, de preferência abertos e não proprietários, ao se realizar pesquisa sobre informações de um projeto em específico, principalmente no que se refere a relação de pagamentos efetuados.	30	5	25	PROPLAN	
5	1	25	Divulgar no Portal Público de Consulta de Projetos do SIPAC (https://sipac.ufba.br/public/jsp/projetos/consulta_projeto.jsp) junto aos processos relativos aos projetos com convênios/contratos celebrados com as Fundações de Apoio os relatórios de fiscalização descritos no inciso V do §3º do art. 25 da Resolução CONSUNI/UFBA nº 01/2021.	30	5	25	PROPLAN	
4	1	25	Divulgar no Portal Público de Consulta de Projetos do SIPAC (https://sipac.ufba.br/public/jsp/projetos/consulta_projeto.jsp) junto aos processos relativos aos projetos com convênios/contratos celebrados com as Fundações de Apoio as respectivas seleções para concessão de bolsas, abrangidos seus resultados e valores.	30	5	25	PROPLAN	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
3	1	25	Diligenciar junto ao CONSUNI a divulgação da "declaração conclusiva final" sobre o desempenho das Fundações de Apoio credenciadas conforme previsto no §4º do art. 33 da Resolução CONSUNI/UFBA nº 01/2021.	30	5	25	PROPLAN	
2	1	25	Divulgar o Relatório de Avaliação e Controle (RAC) previsto no §2º do art. 33 da Resolução CONSUNI/UFBA nº 01/2021, com periodicidade anual, para avaliação da qualidade do desempenho no apoio prestado pelas Fundações de Apoio à UFBA.	30	5	25	PROPLAN	
1	1	25	Disponibilizar parâmetro de filtro no Portal Público de Consulta de Projetos do SIPAC (https://sipac.ufba.br/public/jsp/projetos/consulta_projeto.jsp) que permita a pesquisa de projetos apoiados pelas Fundações de Apoio com status "encerrado" ou "vigente", independentemente da inserção de uma data de início e/ou de fim, em prol de uma efetiva transparência ativa.	30	5	25	PROPLAN	
2	2	24	Adotar medidas de acompanhamento e controle quanto a regularidade da situação acadêmica dos discentes bolsistas, de forma geral, em atenção aos incisos I e II do artigo 3º e artigo 4º do Decreto 7.416/2010.	29	7	24	PROEXT	
1	2	24	Avaliar a necessidade de integração/unificação dos sistemas SISBIEIX e SIATEX a fim de evitar possíveis falhas no controle preventivo devido a checagem manual dos vínculos das propostas submetidas aos editais dos Programas e/ou Projetos registrados na PROEXT.	29	7	24	PROEXT	
5	1	24	Discutir com a PROPLAN a possibilidade de vínculo orçamentário ao conjunto de ações contidas no PDI e, principalmente, nos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU's) ao longo de sua vigência	26	6	24	SUPAD	
4	1	24	Elaborar e divulgar em conjunto com a publicação do próximo PDI um modelo de Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) alinhado com as diretrizes e metas previstas no próprio PDI a ser utilizado por todas unidades que compõe a UFBA	26	6	24	SUPAD	
3	1	24	Aprimorar o processo de monitoramento a ser previsto no próximo PDI de forma que suas etapas/ciclos possam ser cumpridas com efetividade, permitindo que medidas preventivas e corretivas possam ser tomadas tempestivamente.	26	6	24	SUPAD	
2	1	24	Apresentar no novo PDI tópico ou capítulo dedicado à análise dos resultados do PDI anterior (2018-2022), seguindo as orientações de boas práticas do livro ForPDI (2017).	26	6	24	SUPAD	
1	1	24	Finalizar e publicar o novo PDI da UFBA evitando recorrentes prorrogações do PDI 2018-2022 com vigência inicial programada já vencida.	26	6	24	SUPAD	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
1	1	23	Criar sítio eletrônico dentro do domínio UFBA para sua Comissão de Ética de que trata o Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, com sua divulgação na página eletrônica da instituição em conjunto com as demais estruturas de apoio à Governança, a fim de fornecer maior visibilidade a todos interessados e atender ao previsto no artigo 18 do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.	4	8	23	Gabinete e Comitê	
1	1	22	Verificar o efetivo oferecimento de cursos que abrangem as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFBA, assim como verificar a participação efetiva dos gestores nesses cursos.	16	8	22	PRODEP	
1	2	22	Promover a adequação dos controles internos e a efetiva reposição dos valores identificados nos processos de suspensão de pagamentos de verbas pecuniárias para servidores afastados para participação em ações de desenvolvimento por período superior a 30 dias consecutivos, conforme descrito no artigo 18 do Decreto nº 9.991/19 e no artigo 29 da IN/ME nº 21/2021.	2	2	23	PRODEP	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
1	3	22	Em conformidade com a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, recomendamos a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) ampla divulgação da Política de Assistência Estudantil da UFBA, inclusive com disponibilização na sua página de internet, para que haja maior visibilidade por todos os interessados.	31	8	23	PROAE	
2	3	22	Que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), realize estudos e implemente melhorias no sistema de pagamento e controle de bolsistas, com base nas demandas apresentadas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).	31	8	23	PROAE	
3	3	22	Que a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), faça constar no PDI da UFBA as metas e objetivos com seus respectivos parâmetros e indicadores, que servirão de base para o acompanhamento e execução dos programas projetos, serviços ou auxílios de assistência estudantil oferecidos pela UFBA.	31	8	23	PROAE	
4	3	22	Que seja implementado Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), metodologia para o alcance das metas traçadas, com mecanismos de acompanhamento e avaliação, com parâmetros, indicadores e metas específicas mensuráveis, que visem demonstrar a efetividade da execução dos programas, projetos, serviços ou auxílios de assistência estudantil oferecidos pela UFBA.	31	8	23	PROAE	
5	3	22	Que a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) elabore seu Plano de Desenvolvimento (PDU), englobando todos programas, projetos e demais assistência estudantil em execução na Pró-Reitoria, de forma a contribuir com o atingimento das metas e objetivos estratégicos globais constantes no PDI da UFBA, e com o monitoramento e avaliação do efetivo resultado da execução consolidada que deverá constar no Relato Integrado anual da UFBA.	31	8	23	PROAE	
2	3	22	Que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), realize estudos e implemente melhorias no sistema de pagamento e controle de bolsistas, com base nas demandas apresentadas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).	31	8	23	STI	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
1	1	21	Acompanhar a apreciação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão do Relatório Anual 2020 sobre a gestão da política de inovação, conforme descrito no art. 6º da Resolução CONSUNI/UFBA nº 05/2020, publicizando-a assim que aprovada em sítio eletrônico oficial, conforme §3º do art. 14 do Decreto nº 9.283/2018.	14	10	21	PRPPG	
2	1	21	Verificar a submissão e posterior aprovação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão dos Relatórios emitidos pelos espaços compartilhados INOVAPoli, na Escola Politécnica, e o IHACLab-i, no PAF V, assim como a nomeação de um Conselho Deliberativo e um Coordenador Executivo para INOVAPoli, a fim de que esses espaços possam ser consolidados como “Ambientes Promotores de Inovação” conforme os requisitos constantes no art. 17 da Resolução CONSUNI/UFBA nº 05/2020.	14	10	21	PRPPG	
3	1	21	Acompanhar a elaboração do projeto preliminar de criação do Complexo Universitário de Laboratórios de Pesquisa, Criação e Inovação (COUNILAB) pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria UFBA nº 032/2021, conforme disposto no art. 24 da Resolução CONSUNI/UFBA nº 05/2020, submetendo-o ao Conselho Universitário para apreciação.	14	10	21	PRPPG	
1	2	21	Implementar o PLS da UFBA nos moldes da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), demais legislação federal e normativos internos vigentes, atentando para os objetivos e metas constantes no PDI/UFBA 2018-2022.	4	2	22	PROPLAN	
2	2	21	Elaborar relatório de acompanhamento do PLS, com avaliação dos resultados alcançados, nos moldes da IN nº 10/2012 da SLTI/MPOG.	4	2	22	PROPLAN	
3	2	21	Publicar semestralmente no site do órgão ou entidade, os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no PLS, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.	4	2	22	PROPLAN	
4	2	21	Publicar anualmente no site do órgão ou entidade, relatório de acompanhamento do PLS de forma a evidenciar o desempenho da entidade, contendo a consolidação dos resultados alcançados e identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente, de acordo com a IN nº 10/2012 da SLTI/MPOG.	4	2	22	PROPLAN	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
4	1	20	Realizar processo de acompanhamento das metas dos PDUs – Planos de Desenvolvimento das Unidades, conforme Diretriz Estratégica 01 do Objetivo Estratégico nº 06 do próprio PDI UFBA 2018-2022, a cargo da SUPAD em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), sinalizando às unidades da necessidade de se elaborar seu próprio PDU.	22	3	21	CPA	
5	1	20	Adotar técnicas adequadas (ex: Matriz SWOT; What-If / E se?; Brainstorming; Análise por Árvore de Falhas – AAF; etc), a fim de identificar eventos gerados por fatores internos e externos que possam impactar positiva ou negativamente na realização de seus processos/objetivos, demonstrando seus resultados nos respectivos relatórios de gestão.	22	3	21	CPA	
5	1	20	Adotar técnicas adequadas (ex: Matriz SWOT; What-If / E se?; Brainstorming; Análise por Árvore de Falhas – AAF; etc), a fim de identificar eventos gerados por fatores internos e externos que possam impactar positiva ou negativamente na realização de seus processos/objetivos, demonstrando seus resultados nos respectivos relatórios de gestão.	22	3	21	STI	
6	1	20	Adequar os sistemas informatizados (no caso citado o SIGRH) às demandas da PRODEP devendo esta Pró-Reitoria sinalizar a STI quais alterações/adaptações são necessárias a fim de ajustá-lo de forma integral aos procedimentos para tramitação, controle e conclusão dos processos/atividades desenvolvidos pela unidade.	22	3	21	STI	
3	1	20	Atender às recomendações nº 6.1.1 dos Relatórios de auditoria da própria CCI (2018 e 2019) referentes à avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, para que se adeque a estrutura organizacional e de competências das unidades da UFBA com a devida atualização dos normativos internos (Estatuto e Regimento Geral da UFBA, além do Regimento Interno da Reitoria da UFBA) e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG)	22	3	21	SUPAD	
4	1	20	Realizar processo de acompanhamento das metas dos PDUs – Planos de Desenvolvimento das Unidades, conforme Diretriz Estratégica 01 do Objetivo Estratégico nº 06 do próprio PDI UFBA 2018-2022, a cargo da SUPAD em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), sinalizando às unidades da necessidade de se elaborar seu próprio PDU.	22	3	21	SUPAD	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
5	1	20	Adotar técnicas adequadas (ex: Matriz SWOT; What-If / E se?; Brainstorming; Análise por Árvore de Falhas – AAF; etc), a fim de identificar eventos gerados por fatores internos e externos que possam impactar positiva ou negativamente na realização de seus processos/objetivos, demonstrando seus resultados nos respectivos relatórios de gestão.	22	3	21	SUPAD	
6	1	20	Adequar os sistemas informatizados (no caso citado o SIGRH) às demandas da PRODEP devendo esta Pró-Reitoria sinalizar a STI quais alterações/adaptações são necessárias a fim de ajustá-lo de forma integral aos procedimentos para tramitação, controle e conclusão dos processos/atividades desenvolvidos pela unidade.	22	3	21	PRODEP	
5	1	20	Adotar técnicas adequadas (ex: Matriz SWOT; What-If / E se?; Brainstorming; Análise por Árvore de Falhas – AAF; etc), a fim de identificar eventos gerados por fatores internos e externos que possam impactar positiva ou negativamente na realização de seus processos/objetivos, demonstrando seus resultados nos respectivos relatórios de gestão.	22	3	21	PRODEP	
1	1	20	Atender às recomendações nº 6.3.1 dos Relatórios de auditoria da própria CCI (2018 e 2019) referentes à avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, para que se aprove e inicie a implementação da Política de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos da UFBA, por exigência normativa da IN MPOG-CGU nº 01/2016.	22	3	21	Comitê de Governança	
5	1	20	Adotar técnicas adequadas (ex: Matriz SWOT; What-If / E se?; Brainstorming; Análise por Árvore de Falhas – AAF; etc), a fim de identificar eventos gerados por fatores internos e externos que possam impactar positiva ou negativamente na realização de seus processos/objetivos, demonstrando seus resultados nos respectivos relatórios de gestão.	22	3	21	Comitê de Governança	
6.2.2	1	19	A Coordenação de Material de Patrimonial CMP), em conjunto com a Escola de Escola de Medicina Veterinária (EMVZ), apurem a real situação dos saldos dos Bens Patrimoniais, atentando para o cumprimento da Portaria nº 121/2019 de 17/09/2019 do Gabinete da Reitoria que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2019, em conformidade com determinações do MEC.	11	11	19	EMEVZ	
6.1.1	1	19	A Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMVZ), envide esforços no sentido de elaborar os regulamentos exigidos em normativos internos da UFBA.	11	11	19	EMEVZ	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
6.2.1	1	19	A Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com as áreas competentes, envide esforços no sentido de aprimorar os procedimentos de controle dos Bens Patrimoniais da UFBA, atentando para implementação de instrumentos que proporcione uma comunicação eficiente das informações procedentes dos Inventários realizados pelas Fazendas Experimentais da UFBA e seus reflexos nos registros contábeis no exercício de competência.	11	11	19	PROAD	
6.2.2	1	19	A Coordenação de Material de Patrimonial CMP), em conjunto com a Escola de Escola de Medicina Veterinária (EMVZ), apurem a real situação dos saldos dos Bens Patrimoniais, atentando para o cumprimento da Portaria nº 121/2019 de 17/09/2019 do Gabinete da Reitoria que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2019, em conformidade com determinações do MEC.	11	11	19	PROAD	
6.3.1	1	19	A Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio da Coordenação de Material e Patrimônio e a Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF), providencie a regularização dos registros de todos dos Bens Semoventes da UFBA, que contabilmente farão parte do ativo imobilizado.	11	11	19	PROAD	
6.5.1	1	19	A Coordenação de Material e Patrimônio (CMP), por meio das áreas competentes, envide esforços no sentido criar uma sistemática que assegure um controle efetivo dos inventários de semoventes das Fazendas Experimentais, inclusive no que diz respeito às receitas próprias, atentando para os impactos nos registros contábeis e Balanço Patrimonial de encerramento do exercício.	11	11	19	PROAD	
6.3.1	1	18	Item 6.3.1 - Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e com o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFBA, implemente uma Gestão de Riscos integrada ao Planejamento Estratégico (PDI UFBA), a fim de garantir uma segurança razoável do cumprimento dos objetivos previstos no PDI da UFBA.	7	11	18	PROPLAN	
6.4.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPLAN), amplie o formato de divulgação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, visando atingir toda a Comunidade Universitária, adotando mecanismos que garanta a ciência e conhecimento do Plano por todos os servidores da Universidade, inclusive sensibilizando os Dirigentes dos Órgãos e Unidades quanto a importância da ampla publicitação.	7	11	18	PROPLAN	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
6.7.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPLAN), intensifique o processo de conscientização de todos os Dirigentes da UFBA, quanto a obrigatoriedade do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e aprimore os controles de acompanhamento do atendimento aos pedidos de informação endereçados a UFBA.	7	11	18	PROPLAN	
6.9.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e demais áreas envolvidas, promovam políticas de conscientização junto aos servidores, sobre sua importância nas atividades de controle interno e gerenciamento de riscos, agregando toda a força de trabalho no sentido de que os servidores participem de todas as etapas, desde a sua criação até a sua implementação.	7	11	18	PROPLAN	
6.9.2	1	18	Que Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), com as áreas envolvidas e em conjunto com a PRODEP, promova cursos de capacitação e treinamento contínuo (inclusão no Plano de Capacitação Anual), junto aos servidores de cada Órgão/Unidade essenciais à consecução dos objetivos e metas constantes no Plano Estratégico da UFBA.	7	11	18	PROPLAN	
6.10.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), em conjunto com a Superintendência de Tecnologia da Informação e a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), envide esforços, no sentido de elaborar e implementar meios e formas de comunicação para que as informações produzidas por cada Órgão/Unidade sejam devidamente trabalhadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente, estabelecendo inclusive, os papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, gerando assim, um ciclo que permita atualizações constantes de bancos de dados, que assegure a tomada de decisões em todos os níveis e vise a concretização dos objetivos estratégicos, sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional.	7	11	18	PROPLAN	
6.6.2	1	18	Que a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) formalizem junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), por ordem de prioridade de suas necessidades, pedido de revisão e adequação dos Sistemas Informatizados disponíveis, a fim de que atendam de forma efetiva as demandas dos Órgãos.	7	11	18	SUPAC	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
6.6.2	1	18	Que a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) formalizem junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), por ordem de prioridade de suas necessidades, pedido de revisão e adequação dos Sistemas Informatizados disponíveis, a fim de que atendam de forma efetiva as demandas dos Órgãos.	7	11	18	PROEXT	
6.6.3	1	18	Que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), ao receber os pedidos citados na “Recomendação 6.6.2”, averigue a possibilidade de atendimento ou apresente alternativas que melhor atendam as necessidades dos Órgãos demandados, estabelecendo prazos para solução.	7	11	18	STI	
6.5.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), implemente políticas que incentivem a prática de rodízios de funções nos Órgãos e de identificação de servidores com potencial ao exercício de cargos gerenciais, com o intuito de não comprometer a continuidade das atividades.	7	11	18	PRODEP	
6.5.2	1	18	Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), viabilize a criação de um “Banco de Talentos” na Instituição	7	11	18	PRODEP	
6.6.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), realize um levantamento junto aos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, no sentido de identificar as legítimas necessidades de capacitação e treinamento dos servidores para atuarem junto aos Sistemas Informatizados disponíveis, inclusive com referência ao novo sistema de tramitação eletrônica, Processo Eletrônico Nacional (PEN) implantado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), atentando para a devida inclusão no Plano Anual de Capacitação.	7	11	18	PRODEP	
6.8.4	1	18	Que a PRODEP, realize um levantamento junto a cada Órgão e Unidade Universitária da UFBA, no sentido de identificar e promover cursos e treinamentos específicos, para os servidores, para desta forma contribuir efetivamente com as atividades típicas de cada área, com inserção no Plano de Capacitação Anual.	7	11	18	PRODEP	
6.3.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e com o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFBA, implemente uma Gestão de Riscos integrada ao Planejamento Estratégico (PDI UFBA), a fim de garantir uma segurança razoável do cumprimento dos objetivos previstos no PDI da UFBA.	7	11	18	Comitê de Governança	

Recomendação							
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão
	nº	ano		d	m	a	
6.8.3	1	18	Que a SUPAD, estude a viabilidade da elaboração e apresentação de um Plano de Ação, com Cronograma, voltado para o mapeamento e implantação de Manuais de Procedimentos, em um formato que possibilite um acompanhamento mais efetivo e gradual do processo de implantação por cada Órgão da Administração Central e demais Unidades Universitárias da UFBA, vislumbrando o mapeamento dos processos mais prioritários para Universidade, considerando a sua relação com os objetivos e metas presentes no Plano Estratégico (PDI UFBA).	7	11	18	SUPAD
6.8.2	1	18	Que a SUPAD verifique a possibilidade de inserir em suas etapas de trabalho, a realização de Inventário de Processos junto aos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, por meio de formulário apropriado, visando obter conhecimento prévio sobre a área, a fim de subsidiar o estabelecimento das diretrizes de Mapeamento e Manualização dos Procedimentos por Órgão e Unidades Universitárias, de forma mais eficiente.	7	11	18	SUPAD
6.8.1	1	18	Que a SUPAD promova e difunda junto a todos os Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, carta de conscientização (ou outro meio que melhor se aplique) sobre a importância do Mapeamento dos Processos e Manualização dos Procedimentos para o cenário atual do processo de Governança da UFBA, exaltando a importância de participação de todos os servidores no processo, no sentido de contribuir com o aprimoramento do Planejamento Estratégico, com a adoção das medidas para sistematização das práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança e ainda com a implantação do Programa de Integridade.	7	11	18	SUPAD
6.3.1	1	18	Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e com o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFBA, implemente uma Gestão de Riscos integrada ao Planejamento Estratégico (PDI UFBA), a fim de garantir uma segurança razoável do cumprimento dos objetivos previstos no PDI da UFBA.	7	11	18	SUPAD

Recomendação									
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão		
	nº	ano		d	m	a			
6.2.1	1	18	Que a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), após posicionamento e orientações da Alta Administração da UFBA, ao proceder com o estabelecido na recomendação “6.1.1” deste Relatório, atente para relevância dos fatos ora apresentados e realize uma revisão das estruturas organizacionais junto às Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) e Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), com o intuito de identificar a necessidade de uma reestruturação, para ajustes e adequações das atribuições dos Órgãos, inclusive quanto às atualizações necessárias a serem implementadas nos Normativos Internos e no SIORG.	7	11	18	SUPAD		
6.1.1	1	18	Que a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e demais Órgãos envolvidos, evidem esforços no sentido de proceder uma revisão na Estrutura Organizacional da UFBA, com a devida atualização dos Normativos Internos da UFBA e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), atentando para as determinações do Artigo 48 do Regimento Interno da Reitoria e ainda observando no mínimo: a) Adequação e atualização da estrutura organizacional interna de cada Coordenação e Núcleos dos Órgãos; b) Adequação e atualização das funções e competências inerentes à realidade de cada Órgão da Administração Central e subdivisões; c) Diagnóstico do efetivo e pleno funcionamento das Coordenações vinculadas aos Órgãos da Administração Central; d) Diagnóstico da efetiva e plena atuação dos Coordenadores em seus Órgãos, em conformidade com o previsto nos Regimentos Internos da UFBA; e e) Alinhamento com a Legislação Federal e com as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme “Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, ano 2018 - 1ª Edição” disponível no site: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/manual-de-estruturas				SUPAD		
6.1.1	2	18	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) providencie análise e correção apropriada das divergências constatadas, a fim de que haja consonância entre as atividades desempenhadas pelos terceirizados e os seus respectivos contratos, atentado para a real necessidade de cada Órgão/Unidade Universitária.	21	11	18	PROAD		

Recomendação							
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão
	nº	ano		d	m	a	
6.1.2	2	18	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), aprimore os controles internos relacionados à fiscalização dos contratos, por meio de implementação de Normas e Procedimentos, no sentido de identificação das falhas de forma tempestiva que possibilite correções imediatas, a fim de não prejudicar a execução dos Contratos de Prestação de Serviços, devendo atentar para os dispositivos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, que tratam de Gerenciamento de Riscos	21	11	18	PROAD
6.2.1	2	18	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), implemente Normas e Procedimentos, a fim de garantir a boa aplicação da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 de forma integral.	21	11	18	PROAD
6.2.2	2	18	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), providencie alterações dos Procedimentos Iniciais do Planejamento da Contratação e informe a todos os Setores Requisitantes, sobre a obrigatoriedade da formalização da demanda dos serviços, nos moldes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e seu Anexo II, atentando para as adequações necessárias.	21	11	18	PROAD
6.1.1	3	18	Que a PROAD, em conjunto com a SUPAD, elabore Normas e Procedimentos que atenda integralmente a Instrução Normativa nº 205/88 (SEDAR/PR), atentando para o Decreto nº. 9.373 de 11 de maio de 2018 da Presidência da República (Decreto nº. 99.658/1990 revogado), a Portaria MPDG nº 385 de 28 de novembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11 de 29 de novembro de 2018 e demais legislação que trate do tema.	17	12	18	PROAD
6.1.2	3	18	Que a PROAD, fundamentada na legislação pertinente ao tema, adote medidas em conjunto com as áreas competentes, no sentido de aprimorar os controles sobre os bens patrimoniais da UFBA, com ampla divulgação a todas os Órgãos/Unidades, quanto a obrigatoriedade da realização de inventários na forma estabelecida pela IN nº 205/88 (SEDAR/PR), atentando para a imputação de responsabilidade e lavratura de Termo de Responsabilidade, nos casos de mudança de dirigente, alertando para as implicações legais.	17	12	18	PROAD
6.1.1	4	18	Que a PROAE e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), realize estudo com o intuito de aprimorar o controle diário das refeições dos Restaurantes Universitários, atentando para o cumprimento da cláusula 3.1.5 do Termo de Referência do Contrato nº 175/2013.	12	2	19	PROAE

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
6.2.1	4	18	Que seja providenciada pela PROAE, a imediata avaliação de todos os extintores de incêndio quanto à data de vencimento e condições dos cilindros e proceder a recarga imediata para aqueles que estão vencidos, além de disponibiliza-los em local apropriado, de fácil acesso e com a sinalização devida.	12	2	19	PROAE	
6.2.2	4	18	Que a PROAE verifique o cumprimento da cláusula 3.1.29 do Contrato nº 175/2013, atentado para o devido arquivamento da documentação comprobatória dos treinamentos realizados, em local apropriado, devendo registrar, no mínimo, o nome dos empregados treinados, conteúdo dos cursos e periodicidade dos treinamentos	12	2	19	PROAE	
6.3.1	4	18	Que a PROAE, providencie em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), estudos no sentido de instalar, imediatamente, esquadrias ou outra forma de vedação que impeça o acesso de animais de pequeno porte.	12	2	19	PROAE	
6.4.1	4	18	Que a PROAE realize avaliação dos móveis (mesas e cadeiras) dos Restaurantes Universitários para a imediata substituição daqueles que estejam danificados.	12	2	19	PROAE	
6.5.1	4	18	Que a PROAE, disponibilize em local de fácil acesso, o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais, e incentive a todos os servidores e terceirizados, através de treinamento específico, a consulta periódica aos instrumentos.	12	2	19	PROAE	
6.6.1	4	18	Que a PROAE providencie junto às Empresas contratadas a padronização de procedimentos e as devidas instruções de trabalho, através de instrumentos (normas e/ou rotinas) e que estes sejam amplamente divulgados entre os funcionários através de treinamentos específicos, além de disponibilizá-los para consultas em local de fácil acesso para os usuários	12	2	19	PROAE	
6.7.1	4	18	Que a PROAE exija das Empresas Contratadas o cumprimento efetivo do contrato, principalmente no que tange a manutenção preventiva eficaz, que resulte na diminuição dos riscos que acarretem contaminações de alimentos, atentando para adoção de medidas corretivas imediatas quando detectadas falhas.	12	2	19	PROAE	
6.7.2	4	18	Que a PROAE, intensifique as fiscalizações nos Restaurantes Universitários da UFBA, atentando para aplicação das penalidades conforme Contrato, no rigor da Lei.	12	2	19	PROAE	
6.8.1	4	18	Que a PROAE, em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), realize estudos, no sentido de transferir a porta de acesso do Centro de Estudo para a parte externa do prédio e o consequente isolamento das instalações do Restaurante, sem prejuízo para ambas atividades.	12	2	19	PROAE	

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
6.9.1	4	18	Que a PROAE, exija da empresa contratada, o cumprimento de suas obrigações contratuais, com a imediata limpeza do exaustor localizado na cozinha do Restaurante Universitário de Ondina, atentando para aplicação de sanções administrativa, quando for o caso, em conformidade com as cláusulas constantes em Contrato.	12	2	19	PROAE	
6.10.1	4	18	Que a PROAE, em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI) e demais Órgãos competentes, providencie a imediata elaboração de um plano de evacuação e sinalização para rota de fuga/saída de emergência para o caso de sinistro nos prédios onde estão localizados os Restaurantes Universitários da UFBA.	12	2	19	PROAE	
6.11.1	4	18	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), providencie a imediata designação, através de Portaria, dos Fiscais e Gestores dos contratos, de acordo com as exigências constantes nos Contratos.	12	2	19	PROAE	
6.12.1	4	18	Que a PROAE, verifique a situação contratual de todos os terceirizados alocados nos Restaurantes Universitários da UFBA, e regularize as irregularidades por ventura identificadas.	12	2	19	PROAE	
6.13.1	4	18	Que a PROAE, defina as medidas mais adequadas para os ajustes necessários ao bom funcionamento dos Restaurantes Universitários, devendo atentar para as devidas alterações dos Normativos Internos da UFBA (estrutura e responsabilidade) e a elaboração de Normas e Procedimentos Internos por meio da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD)	12	2	19	PROAE	
8.1.1	6	17	Que a PROAD, em conjunto com a PRODEP, promova a sensibilização e disseminação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal e das políticas existentes na UFBA sobre o tema entre os servidores do Núcleo avaliado.	31	10	17	PROAD	
8.1.1	6	17	Que a PROAD, em conjunto com a SUPAD, desenvolva ações no sentido de elaborar, revisar, padronizar e formalizar os manuais de procedimentos relativos ao Núcleo avaliado, além de conscientizar os servidores sobre a importância dos documentos formais.	31	10	17	PROAD	
8.1.1	6	17	Que a PROAD, por meio da Coordenação Administrativa, verifique a adequação da segregação de funções nos processos e atividades do Núcleo avaliado, promovendo a descentralização e disseminação do conhecimento.	31	10	17	PROAD	
8.1.1	6	17	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Transporte desenvolvam ações no sentido de realizar avaliação de riscos de forma contínua.	31	10	17	PROAD	

Recomendação							
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão
	nº	ano		d	m	a	
8.1.1	6	17	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Transporte evidem esforços no sentido de mitigar possíveis existências de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos.	31	10	17	PROAD
8.1.1	6	17	Que a PROAD desenvolvam ações para a realização de melhorias nas políticas e procedimentos, com o fito de diminuir os riscos para se alcançar os objetivos organizacionais.	31	10	17	PROAD
8.1.1	6	17	Que a PROAD desenvolva, de maneira participativa com os setores, ações para a melhoria no processo de gerenciamento da informação, permitindo ao gestor tomar as decisões apropriadas para o alcance dos objetivos da instituição.	31	10	17	PROAD
8.1.1	6	17	Que a PROAD procure realizar constantemente o monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	31	10	17	PROAD
8.1.1	5	17	Que a PROAD desenvolva mecanismos para melhoria do ambiente de controle, em especial a: percepção da essencialidade dos controles internos, adequação e eficiência da comunicação, participação dos servidores na elaboração dos procedimentos e definições claras das responsabilidades nas delegações de autoridade e competência.	31	10	17	PROAD
8.2.1	5	17	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Licitação desenvolvam ações no sentido de realizar gerenciamento de risco. Identificando, analisando e adotando medidas para mitigar os riscos que possam impactar no alcance dos objetivos.	31	10	17	PROAD
8.2.2	5	17	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Licitação evidem esforços no sentido de mitigar possíveis existências de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos.	31	10	17	PROAD
8.3.1	5	17	Que a PROAD, desenvolva ações para a realização de melhorias nas políticas e procedimentos, com o fito de diminuir os riscos para se alcançar os objetivos organizacionais.	31	10	17	PROAD
8.4.1	5	17	Que a PROAD desenvolva, de maneira participativa com os setores, ações para a melhoria no processo de gerenciamento da informação, que auxilia no processo de tomada de decisão.	31	10	17	PROAD

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
8.5.1	5	17	Que a PROAD procure realizar constantemente o monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo, permitindo que ele contribua para a melhoria do seu desempenho.	31	10	17	PROAD	
6.1.1	4	17	Que a PROAD, atualize as informações constantes no Portal de Transparências da UFBA, no que diz respeito a divulgação de todos os Contratos de Receitas vigentes, relativos às explorações comerciais de espaços físicos da UFBA por terceiros e aprimore os controles no sentido de que haja um acompanhamento mais efetivo e tempestivo das informações a serem divulgadas.	31	10	17	PROAD	
6.2.1	4	17	Que a PROAD, providencie a regularização da pendência de pagamento relativo ao Contrato de Receita com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, atentado para a aplicação das cláusulas e condições contratuais pactuadas	31	10	17	PROAD	
6.3.1	4	17	Que a PROAD, por meio da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), concentre ações, com o intuito de implantar normas e procedimentos, voltadas para operacionalização dos Contratos de Receita, em todas as suas etapas, com divulgação amplas a todas as Unidades Universitárias e Órgãos interessados.	31	10	17	PROAD	
6.4.1	4	17	Que a PROAD, verifique o cumprimento efetivo das cláusulas contratuais, atentando para a obrigatoriedade do pagamento no prazo estipulado e para as implicações em caso de descumprimento das Concessionárias/Contratadas.	31	10	17	PROAD	
6.5.1	4	17	Que a PROAD, em conjunto com a Escola Politécnica, regularize as pendências relacionadas com as locações de espaços para as empresas responsáveis pelas antenas instaladas na Escola Politécnica, atentando para todas as implicações legais.	31	10	17	PROAD	
6.5.2	4	17	Que a PROAD realize um levantamento junto aos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, a fim de identificar, a possível existência de exploração comercial dos espaços físicos da UFBA por terceiros, pendentes de regularização, de acordo com o ditame da lei.	31	10	17	PROAD	

Recomendação							
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão
	nº	ano		d	m	a	
1	3	17	<p>"Que a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), em conjunto com a Pró-Reitoria Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e demais unidades/órgãos interessados, adotem as providências necessárias, no sentido de contemplar nos projetos de reformas e/ou construção, padrões de acessibilidade em conformidade com os exigidos por lei, que possibilitem o saneamento das falhas apontadas nas constatações, o mais breve possível, a fim de viabilizar o atendimento adequado às pessoas portadoras de deficiência e de mobilidade reduzida, atentando, em especial, para os seguintes pontos críticos a serem observados, em conformidade com a norma ABNT NBR 9050: a) implantação de piso tátil com sinalização adequada de alertas de riscos;</p> <p>b) desobstrução das interferências das áreas de acesso aos prédios (obstáculos);</p> <p>c) adequação e/ou instalação dos corrimãos das escadas e rampas de acordo com os requisitos;</p> <p>d) delimitação das vagas de estacionamentos para as pessoas portadoras de deficiências, devidamente demarcadas e sinalizadas, com espaço para manobras e próximas aos acessos de circulação de pedestres, observando o percentual disposto em normas;</p> <p>e) construção ou reforma de rampas de ligação entre o estacionamento destinadas a pessoas portadoras de deficiência e as áreas de acesso;</p> <p>f) construção ou reforma das áreas especiais para embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência;</p> <p>g) correção da inclinação das rampas;</p> <p>h) instalação ou recuperação de equipamentos de</p>	1	11	17	SUMAI
6.1.1	2	17	Que a SUPAC estude, em conjunto com a PRODEP, meios de suprir a obrigatoriedade de indicação do substituído no processo de contratação e renovação de professor substituto, em atendimento ao artigo 6º, inciso I da Resolução nº 05/2015 do Conselho Universitário da UFBA.	22	12	17	SUPAC
6.5.1	2	17	Que a SUPAC estude, em conjunto com a PRODEP, meios de evidenciar por escrito, em uma das etapas de contratação de professor substituto, o atendimento ao critério relativo à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a UFBA.	22	12	17	SUPAC
8.1	5	16	Que a UFBA, por meio do seu órgão competente, proceda à formalização e disponibilização dos procedimentos referentes à concessão de aposentadoria, e que eles apresentem convergência e conformidade com a legislação atual e com as rotinas efetivamente praticadas pela PRODEP/CGP.	19	10	16	PRODEP

Recomendação								
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão	
	nº	ano		d	m	a		
8.2	5	16	Que a UFBA estabeleça, por meio de órgão competente, procedimentos para uma melhor preservação e conservação documental referente aos processos de concessão de aposentadoria, bem como procure formalizar e acondicionar os documentos de tais processos em um suporte físico mais adequado e condizente com a relevância das documentações existentes, a exemplo de utilização de capa em um formato de papel mais resistente.	19	10	16	PRODEP	
8.3	SA 2017 0084 424	16	Que a CGP envide esforços no sentido de regularizar as pendências apontadas pela CGU referentes aos processos relacionados na Quadro 2, além de atentar para a necessidade da existência nos processos de concessão de aposentadoria do formulário impresso obtido no SICAC, referente a cada servidor.	19	10	16	PRODEP	
7.1. 1.1	3	16	Que a UFBA se abstenha de efetuar e renovar cessões de servidores para os cessionários que estejam em situação de inadimplência;	30	8	16	PRODEP	
7.1.1. 1	3	16	Que a UFBA notifique os órgãos cessionários e os servidores em situação de inadimplência acerca da necessidade de retorno imediato, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4.050/2001 e a Orientação Normativa nº 04/2015 do MPOG;	30	8	16	PRODEP	
7.1. 1.1. 3	3	16	Que a UFBA adote as providências necessárias, junto aos órgãos cessionários, do reembolso dos salários e encargos sociais, seja por meio de negociação amigável, ou através da inscrição do débito na dívida ativa, para execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional e no cadastro de créditos não quitados de órgão e entidades federais (CADIN), em conformidade com a lei 10.522/02 e o que dispõe a Orientação Normativa 04/2015 do MPOG.	30	8	16	PRODEP	
7.2.1	3	16	Que a UFBA adote providências eficazes visando recuperar os valores devidos, seja por meio de negociação amigável, ou através da inscrição do débito na dívida ativa, para execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional e no cadastro de créditos não quitados de órgão e entidades federais (CADIN), em conformidade com a lei 10.522/02 e com o que dispõe a Orientação Normativa 04/2015 do MPOG.	30	8	16	PRODEP	
7.3.1	3	16	Que a UFBA/PRODEP, implemente procedimentos e rotinas formalizados de acompanhamento e monitoramento da cessão de servidores, em atendimento a legislação, para que se possa detectar tempestivamente possíveis irregularidades, evitando, assim, dentre outros fatores a inadimplência de pagamentos por parte dos cessionários e consequente prejuízo ao erário.	30	8	16	PRODEP	

Recomendação							
Nº	RA (emissor)		Teor	Data			Órgão
	nº	ano		d	m	a	
7.4.1	3	16	Que a Administração Central da UFBA envide esforços junto a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI no sentido de criar ou aprimorar sistemas informatizados visando um melhor controle das cessões de servidores por esta Universidade.	30	8	16	PRODEP
7.5.1	3	16	Que a PRODEP providencie imediatamente a divulgação, em seu sitio, em aba específica “servidores cedidos”, e no sitio do Portal de Transparência da UFBA, da lista de servidores cedidos, inclusive com número(s) do(s) processo(s) de cessão e prorrogação, do período correspondente à cessão e da entidade cessionária.	30	8	16	PRODEP
7.1.1	2	16	Que seja elaborada pela PROEXT proposta de normatização para concessão de bolsas de extensão, a ser submetida ao Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão, no sentido de atender ao previsto no Inciso IV do Artigo 23 do Estatuto da UFBA. Tal procedimento visa atender ao disposto no Artigo 11º do Decreto nº 7.416 de 30/12/2010, com definição de critérios de desempenho acadêmico.	12	8	16	PROEXT
7.3.1	2	16	Que a Administração Central da UFBA envide esforços junto a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI no sentido de criar ou aprimorar sistemas informatizados visando um melhor controle das bolsas oferecidas por esta Universidade.	12	8	16	PROEXT
7.7.1	2	16	Que a UFBA providencie o resarcimento dos valores pagos a título de bolsas pagas indevidamente.	12	8	16	PROEXT
8.2	1	16	Implementar novos ou aprimorar os procedimentos já existentes de monitoramento das atividades do Órgão.	16	7	16	PROEXT
8.2	1	16	Aprimorar a qualidade da comunicação/informação; e	16	7	16	PROEXT
8.2	1	16	Aquirir sistema(s) informatizado(s) e/ou aprimorar os já existentes;	16	7	16	PROEXT
8.2	1	16	Implementar a política de identificação, gerenciamento e análise de riscos;	16	7	16	PROEXT
8.2	1	16	Promover política motivacional para os servidores do Órgão;	16	7	16	PROEXT
8.2	1	16	Padronizar e formalizar os procedimentos e rotinas do Órgão;	16	7	16	PROEXT
8.2	1	16	Promover políticas de treinamento e capacitação, inclusive, para a utilização de sistemas informatizados;	16	7	16	PROEXT

